

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Síntese do Tipo de Demanda: Necessidade de limpeza e higienização, descarte adequado de lixo e resíduos e proteção individual em ambientes do TJCE.**

### INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo CPA: **8526747-09.2024.8.06.0000**

Área da Demanda: Coordenadoria de Gestão de Suprimentos

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a decisão de atendimento.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**1.1** Diante da política de planejamento, compra e armazenamento de insumos adotada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, cujo objetivo é reduzir os estoques do almoxarifado sem comprometer o abastecimento das unidades administrativas e judiciais, faz-se necessário avaliar a **necessidade de limpeza e higienização, descarte adequado de lixo e resíduos e proteção individual em ambientes do TJCE**, relacionados no DFD, que provocou estes estudos preliminares, a fim de evitar falta ou excesso e desperdício de bens.

**1.2** Neste sentido, primeiramente foram avaliadas as efetivas necessidades que justificam o fornecimento pretendido, conforme indicado no DFD, a demanda de limpeza e higienização, descarte adequado de lixo e resíduos e proteção individual em ambientes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE.

**1.3** Há uma necessidade de limpeza e higienização nas unidades integrantes do Poder Judiciário que estão localizadas no interior do estado (1º Grau), de modo que os ambientes estejam em condições adequadas para o funcionamento

de forma organizada e estruturada, proporcionando condições laborais apropriadas para magistrados, servidores, colaboradores e para atendimento do público em geral. Ademais, contribui para a preservação do patrimônio público, a melhoria da imagem institucional e das condições sanitárias compatíveis com as normas de saúde e bem-estar.

**1.4** Evidencia-se, também, a **necessidade de descarte adequado de lixo nas áreas internas da Sede Judiciária, Plenário e Sede Administrativa do Tribunal de Justiça do Ceará**, conforme processo CPA nº 8515623-63.2023.8.06.0000. Essa medida visa prevenir a exposição inadequada de resíduos e proporcionar ambientes organizados, limpos e padronizados, em consonância com as diretrizes de salubridade e estética institucional, compatíveis com a relevância desses espaços do Poder Judiciário.

**1.5** De forma complementar, foi identificada **demandade acondicionamento apropriado de pilhas e baterias utilizadas**. Esses resíduos, por sua composição química, requerem tratamento especial e não devem ser descartados com os resíduos comuns, conforme orientações da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e de normas ambientais correlatas. A segregação correta dos resíduos perigosos auxilia a logística reversa de materiais contaminantes e fortalece o compromisso institucional do TJCE com práticas sustentáveis e de responsabilidade socioambiental.

**1.6** Por fim, revela-se **demandade proteção individual para servidores e colaboradores da Coordenadoria de Arquivo, Malote e Protocolo (2º Grau) e Seção de Arquivo da Comarca de Fortaleza (1º Grau)**, conforme processo SEI nº 8503929-15.2025.8.06.0000, e **unidades localizadas no interior do estado**. Tal necessidade decorre das atividades de gestão documental do TJCE e visa a manipulação segura de documentos antigos e a redução dos riscos de deteriorações e contaminações causadas pelo contato direto com a pele ou pela respiração.

**1.7** Importante, para definir a solução para a necessidade efetiva que sustenta a demanda, essencialmente caracterizada como necessidade de ambientes limpos, salubres, seguros e adequados ao desenvolvimento das atividades e de proteção dos profissionais das áreas de gestão documental, que sejam aprofundados os seguintes aspectos:

**1.7.1** Periodicidade da necessidade: Diária.

**1.7.2** Locais de aplicação/recebimento:

**1.7.2.1** Os locais de aplicação serão:

**1.7.2.1.1** Unidades do 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário, localizadas no interior do Estado do Ceará para a demanda de limpeza, higienização e proteção individual.

**1.7.2.1.2** Sede Judiciária, Plenário e Sede Administrativa para necessidade do descarte adequado de lixo e resíduos.

**1.7.2.1.3** Sede Judiciária, Fórum Clóvis Beviláqua e Sede Administrativa para demanda de descarte de resíduos especiais (pilhas e baterias).

**1.7.2.1.4** Coordenadoria de Arquivo, Malote e Protocolo (2º Grau) e Seção de Arquivo da Comarca de Fortaleza (1º Grau) para necessidade de proteção individual para servidores e colaboradores.

**1.7.2.2** Local de recebimento: Coordenadoria de Gestão de Suprimentos do TJCE, no endereço: Rodovia BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE – Galpão 14.

**1.7.3** Diferenciais de horários de entrega/recebimento e especificidades do transporte ou entrega: Entregas devem ser feitas em horário comercial, com agendamento prévio para garantir a disponibilidade da equipe responsável pelo recebimento.

**1.7.4** Unidade de medida de consumo: Unidade/litro/frasco/pacote/caixa/fardo/sachê/rolo.

**1.7.5** Volume/quantidade requerida: O volume total será de 256.504 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e quatro) itens.

**1.7.6** Demandantes e usuários finais: O demandante é a Coordenadoria de Gestão de Suprimentos. Os usuários finais são Magistrados, servidores, colaboradores e público externo.

**1.8** Havendo o atendimento desta demanda, o TJCE contará com recursos necessários para manter as unidades limpas e organizadas, assim como itens para o descarte adequado de lixo e resídos e a proteção individual de colaboradores e servidores do Poder Judiciário cearense. Enfatizando que, caso contrário, ocorreria o risco de não ter o suprimento adequado para manutenção da higiene, limpeza, organização, descarte e proteção nos ambientes de trabalho, que poderia afetar até mesmo a qualidade e disponibilidade da atividade-fim.

## 2. ANÁLISE DE SOLUÇÕES ANTERIORES

**2.1** A demanda de materiais de limpeza e higienização para as Unidades localizadas no interior não é inédita e já foi atendida por meio dos processos descritos abaixo:

LICITAÇÃO Nº	MODALIDADE	OBJETO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO VIGENTE?
12/2024	Pregão Eletrônico	Aquisição de material de limpeza, a fim de atender as unidades de 1º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário, localizadas no interior do Estado do Ceará	Sim – ARP's nºs 11/2024, 12/2024 e 13/2024.  Data de vencimento: 26/08/2025, 23/08/2025 e 05/09/2025.
04/2023	Pregão Eletrônico	Registro de preços de visando a eventual aquisição de material de limpeza a fim de atender ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.	Não

- 2.2** Ressalta-se que os quantitativos registrados nas Atas de Registro de Preços mencionadas foram estimados com base nas necessidades previstas para o período de 01 (um) ano. Atualmente, segundo orientação da CONJUR, processo SEI nº 8511924-30.2025.8.06.0000, em caso de prorrogação da vigência da ARP, não há possibilidade de alteração das quantidades originalmente previstas, o que comprometeria o atendimento adequado às demandas atuais. Portanto, a prorrogação das ARPs não é vantajosa para o Tribunal de Justiça.
- 2.3** Quanto aos materiais para descarte adequado de lixo e resíduos nos ambientes internos da Sede Judiciária, Plenário e Sede Administrativa e itens de proteção individual para a Coordenadoria de Arquivo, Malote e Protocolo e Seção de Arquivo da Comarca de Fortaleza, não há contratação anterior no âmbito do TJCE que seja compatível com a necessidade apresentada. Portanto, não havendo parâmetros de contratações internas para comparação preliminar.
- 2.4** A análise das contratações anteriores de materiais de limpeza fez com que a Equipe de Planejamento formasse convicção de que existem melhorias a serem apropriadas, especialmente nos seguintes aspectos:
- 2.4.1 Adequação dos quantitativos dos insumos para atender a necessidade de limpeza e higienização das unidades do TJCE localizadas no interior, com base em critérios objetivos e atualização dos perfis de consumo das Unidades. A medida visa a atender à demanda de higiene, proteção e manutenção da limpeza dos edifícios do Judiciário Cearense no interior do estado com eficiência, ajustando as quantidades a serem adquiridas à demanda recorrente, evitando-se contratações emergenciais.
- 2.4.2 Aprimoramento das especificações dos itens, com o objetivo de selecionar materiais de maior qualidade e desempenho, garantindo maior durabilidade e funcionalidade.
- 2.4.3 Consolidação de itens em um único procedimento licitatório em virtude da relação entre as atividades de limpeza e higienização e o descarte de lixo e

resíduos, assim como a proteção individual de colaboradores e servidores. Ao concentrar os meios indispensáveis à preservação da salubridade nos ambientes do TJCE e à integridade física dos profissionais das unidades, busca-se eficiência para a Administração Pública.

### **3. FORMAS DE ATENDIMENTO DA NECESSIDADE**

**3.1** Diante das particularidades da necessidade identificada, além de informações técnicas obtidas, foram consideradas, para a solução da necessidade identificada, os seguintes meios:

**3.1.1** Atendimento através do contrato de limpeza, asseio e conservação do TJCE.

**3.1.2** Organização de campanhas internas para doações voluntárias de itens de materiais de limpeza, higienização, descarte de resíduos e proteção individual, reforçando estoques.

**3.1.3** Doação de materiais por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

**3.1.4** Aquisição de materiais para atendimento da necessidade mediante adesão à Ata de Registro de Preços estadual ou federal.

**3.1.5** Aquisição, por meio de licitação realizada pelo TJCE, de materiais e utensílios para limpeza e higienização, lixeiras, coletores de pilhas e baterias, e materiais para proteção individual.

**3.2** Analisadas as possíveis formas de solução para o atendimento interno da demanda, foram também promovidas medidas e consideradas outras opções de suprimento da demanda, tais como:

**3.2.1** Remanejamento interno.

**3.2.2** Compartilhamento de outras soluções existentes.

**3.2.3** Retardamento ou atendimento provisório por solução alternativa para posterior aquisição programada e até possivelmente coletiva.

**3.3** Analisadas as possíveis formas de solução para o atendimento interno da demanda, identificou-se a inviabilidade de atender à demanda por meio de **remanejamento interno de materiais e utensílios de limpeza, EPIs, lixeiras e coletores entre unidades do TJCE**. Constatou-se que os órgãos não possuem excedentes suficientes ou apropriados para atender à necessidade, **inviabilizando qualquer tipo de redistribuição ou compartilhamento de solução existente**. Além disso, qualquer movimentação poderia comprometer o atendimento adequado nas respectivas localidades.

**3.4** No que tange ao **atendimento através do contrato de limpeza, asseio e conservação do TJCE**, constatou-se a não viabilidade para os insumos de limpeza e higienização. O contrato atual (CT nº 36/2024) contempla o fornecimento de materiais em quantidade suficiente para o Fórum Clóvis Beviláqua e o Tribunal de Justiça, sendo insuficiente para suprir a demanda das unidades do interior do estado do Ceará.

**3.5** Revelou-se igualmente inviável quanto aos recipientes para descarte de lixo e resíduos nos ambientes internos da Sede Judiciária, Plenário e Sede Administrativa. O contrato vigente disponibiliza apenas lixeiras de plástico telado, não atendendo às necessidades do TJCE para as unidades supracitadas, que demandam lixeiras de maior capacidade e fabricadas em materiais duráveis, como metal e inox, conforme estudo técnico da Gerência de Engenharia e Arquitetura (Processo CPA nº 8515623-63.2023.8.06.0000 – páginas 180 a 184).

**3.6** Por fim, o atendimento por meio do contrato de limpeza, asseio e conservação atual também mostrou-se inviável para a proteção individual, visto que os materiais disponíveis no contrato são destinados exclusivamente aos colaboradores da empresa contratada, não sendo disponibilizados para utilização por servidores e empregados de outras empresas que prestam serviço ao TJCE.

**3.7** Outra solução interna, que consiste na **organização de campanhas para doações voluntárias de itens de limpeza, higienização, descarte de resíduos e proteção**

**individual**, constatou-se a não viabilidade de atendimento. Embora a mobilização de colaboradores e servidores para doações voluntárias de materiais seja uma alternativa emergencial, essa medida é insuficiente para atender à demanda de forma estruturada e abrangente. Trata-se de uma medida informal e imprevisível. A adesão voluntária não garante regularidade nem volume suficiente para suprir as necessidades identificadas, sendo inadequada como solução estratégica para a demanda do TJCE.

**3.8** Quanto à **doação de materiais por outros órgãos e entidades da Administração Pública**, observou-se a inviabilidade por apresentar desvantagens técnicas que comprometem o atendimento da necessidade. Depende-se de disponibilidade eventual e não planejada de materiais excedentes por parte de outros órgãos, o que não garante regularidade, padronização e nem adequação às especificações técnicas exigidas. Ressalta-se ainda a possibilidade de incertezas quanto à origem, validade, integridade e compatibilidade dos itens doados, representando um risco à eficiência administrativa e à qualidade dos serviços prestados.

**3.9** Ao final da análise, **identificou-se a necessidade de realizar levantamento de mercado** para concluir se a forma de atendimento encontrada é técnica e financeiramente viável para o atendimento da demanda, seguindo os seguintes parâmetros:

**3.9.1** Pesquisa em processos similares anteriores feitos pelo TJCE.

**3.9.2** Pesquisa em outros órgãos e entidades da administração pública.

**3.9.3** Pesquisa de oferta de soluções do mercado, com objetivo de identificar as diversas possibilidades e a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações.

## **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**4.1** A aquisição em foco nestes estudos tem o condão de combinar-se a necessidade de garantir insumos indispensáveis para garantir limpeza, descarte de resíduos e proteção individual nos ambientes do TJCE, de modo que, em conjunto, signifique o pleno atendimento às demandas de salubridade, organização e segurança nos espaços, garantindo a eficiência e o bom funcionamento das atividades judiciais e administrativas do Tribunal do Justiça do Estado do Ceará.

**4.2** Desta forma, o fornecimento identificado para suprir a necessidade objeto deste estudo se relaciona indiretamente com a atividade-fim do TJCE, pois proporciona ambientes salubres, organizados e estrutura física segura para o desempenho das funções precípuas do Poder Judiciário do estado do Ceará, sendo importante para a prestação dos serviços atribuídos ao Tribunal.

## 5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

**5.1** A contratação ora pretendida está em consonância com os objetivos estratégicos deste TJCE (Planejamento Estratégico 2021/2030), visto que se relaciona ao Objetivo Estratégico nº 13 – Prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível, que tem como objetivo proporcionar melhores condições de trabalho para os integrantes do Judiciário Estadual e de segurança para os usuários da Justiça, o que é essencial para o funcionamento do TJCE no desempenho de suas atividades institucionais.

**5.2** O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações – PAC 2025, especificamente no Código da Contratação TJCESEADI\_2025\_0086 e TJCESEADI\_2025\_0170.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**6.1** A FORNECEDORA deve possuir estrutura e experiência em fornecimentos compatíveis com objeto demandado.

- 6.2** Nos casos de fornecimentos, ou parte deles, controlados ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à FORNECEDORA a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s).
- 6.3** No caso de produtos de mercado restrito, a FORNECEDORA deverá certificar-se, ainda antes de eventual participação em licitação ou contratação, de que possui fabricantes ou fornecedores aptos ao tipo de objeto requerido nesta demanda.
- 6.4** Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e para a manutenção contratual, o atendimento das seguintes condições:
- 6.4.1** Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016.
- 6.4.2** Não ter sido condenada, a FORNECEDORA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.
- 6.5** Buscando a oferta de produtos adequados, o FORNECEDOR classificado em primeiro lugar, deverá encaminhar amostra para fins de análises sobre o atendimento dos requisitos da descrição e qualidade do material.
- 6.6** Os materiais deverão estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes e possuir registros, notificações, licenças, cadastros e certificações junto aos Órgãos Competentes, quando exigidos pela legislação brasileira.

## 7. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

- 7.1** Na observância do volume da necessidade e seu detalhamento de **materiais e utensílios de limpeza e higienização** para unidades do TJCE situadas no interior do Ceará, foram avaliados o histórico de consumo extraído do sistema SAJADM

– ALX, o perfil das 208 unidades judiciárias, as contratações anteriores e uma reserva técnica do total da necessidade, visando atender imprevistos ou necessidades adicionais, conforme detalhado no Anexo I – Informações complementares.

**7.1.1** Assim, para materiais de limpeza e higienização, foi possível identificar a quantidade de 239.862 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois) itens, conforme quadro:

ITEM	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	RESERVA TÉCNICA (10%)	QUANTIDADE TOTAL DA DEMANDA
1	Ácido muriático	Litro	1.850	185	2.035
2	Água sanitária	Litro	13.985	1.398	15.383
3	Álcool hidratado	Litro	4.440	444	4.884
4	Álcool em gel	Frasco	3.500	350	3.850
5	Desinfetante	Litro	19.278	1.927	21.205
6	Detergente líquido neutro	Litro	9.071	907	9.978
7	Esponja de lã de aço	Pacote	2.201	220	2.421
8	Esponja duas faces	Unidade	7.339	733	8.072
9	Flanela	Unidade	4.183	418	4.601
10	Inseticida aerossol	Frasco	2.231	223	2.454
11	Limpa vidros	Frasco	2.171	217	2.388
12	Lustrador de móveis	Frasco	2.865	286	3.151
13	Luva de látex para limpeza	Pacote	2.408	240	2.648
14	Pano de limpeza de chão	Unidade	6.542	654	7.196
15	Papel higiênico 30m x 10cm	Rolo	82.997	8.299	91.296
16	Papel higiênico 300m x 10cm	Rolo	4.000	400	4.400
17	Papel toalha	Fardo	8.085	808	8.893
18	Pastilha sanitária	Unidade	15.162	1.516	16.678
19	Odorizador de ambiente aerosol	Frasco	4.911	491	5.402
20	Sabão em pó	Sachê	8.448	844	9.292

21	Sabonete líquido	Litro	4.974	496	5.470
22	Saco plástico para lixo – 100 litros	Pacote	3.192	319	3.511
23	Saco plástico para lixo – 40 litros	Pacote	4.231	423	4.654
<b>TOTAL</b>					<b>239.862</b>

**7.1.2** Já com relação aos **utensílios para limpeza**, foram identificados a quantidade de 11.283 (onze mil, duzentos e oitenta e três) unidades, conforme quadro:

ITEM	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	RESERVA TÉCNICA	QUANTIDADE TOTAL DA DEMANDA
1	Balde plástico	Unidade	1.224	122	1.346
2	Cesto plástico telado para lixo	Unidade	1.428	142	1.570
3	Pá coletora de lixo	Unidade	1.036	103	1.139
4	Rodo de plástico	Unidade	1.500	150	1.650
5	Escova para vaso sanitário	Unidade	1.511	151	1.662
6	Vassoura de piaçava	Unidade	1.356	135	1.491
7	Vassoura para limpeza	Unidade	2.205	220	2.425
<b>TOTAL</b>					<b>11.283</b>

**7.2** Quanto aos dispositivos para **descarte adequado de lixo e resíduos** nos ambientes internos da Sede Judiciária, Plenário e Setores Administrativos do Tribunal de Justiça do Ceará (2º Grau de Jurisdição), foram considerados, na observância do quantitativo e detalhamento, dados concretos e análises técnicas realizadas pela Gerência de Engenharia e Arquitetura do TJCE (Processo CPA nº 8515623-63.2023.8.06.0000 – páginas 180 a 184), conforme informações transcritas a seguir:

### **7.2.1 Critérios de quantificação das lixeiras:**

**7.2.1.1** Primeiramente, é necessário considerar que não há legislação, atos normativos ou diretrizes oficiais acerca da quantificação de lixeiras

em edifícios públicos. Portanto, para a quantificação, é necessário considerar outros indicadores.

**7.2.1.2** Considerando que os prédios são novos ou passaram por reforma recente, e que não há histórico prévio de geração de resíduos nesses espaços, a estimativa de necessidade foi baseada no quantitativo de postos de trabalho previstos no projeto arquitetônico das edificações. A metodologia adotada levou em consideração os seguintes critérios:

**7.2.1.3 Lixeiras de Escritório:** Foi adotado o critério de **uma lixeira para cada duas mesas de trabalho**, considerando que dois servidores compartilham uma única lixeira.

**7.2.1.3.1** No caso de mesas de **gestores e desembargadores**, foi considerado **uma lixeira por mesa**, pois esses postos de trabalho geralmente apresentam maior volume de documentos, materiais confidenciais e itens diversos que necessitam de descarte frequente e imediato.

**7.2.1.4 Lixeiras de Corredor:** A disposição seguiu o conceito de raio pedonal, que é uma abordagem utilizada no planejamento urbano para garantir a acessibilidade e o conforto das pessoas ao se deslocarem por um espaço. Esse conceito se baseia na ideia de que os equipamentos de uso coletivo, como lixeiras, devem estar localizados dentro de um raio de caminhada que permita que qualquer pessoa tenha acesso a eles em um tempo razoável, sem a necessidade de percorrer grandes distâncias. Considerando a velocidade média de deslocamento de 1 metro por segundo, foi definida a instalação de uma lixeira a cada 30 metros lineares, garantindo acesso a um ponto de descarte em até 30 segundos de caminhada.

**7.2.1.5** A ocupação fixa das edificações contempladas foi definida conforme o número de postos de trabalho previstos no projeto arquitetônico. Cada posto de trabalho equivale a uma pessoa. A distribuição da ocupação é a seguinte:

**7.2.1.5.1** Sede Judiciária: 207 pessoas.

**7.2.1.5.2** Sede Administrativa: 234 pessoas.

**7.2.1.5.3** Plenário: 84 pessoas.

**7.2.1.5.4** Total de ocupação fixa: 525 pessoas.

**7.2.1.6** Quantitativo para lixeira de metal aramado na cor cinza para escritório, capacidade 11 a 12 litros, cor cinza, dimensões: 26 cm (altura mínima) x 27 cm (diâmetro mínimo):

LOCAL	POPULAÇÃO/ OCUPAÇÃO	Nº DE LIXEIRAS (1 UND PARA CADA 2 MESAS)
<b>SEDE JUDICIÁRIA</b>		
SERVIDORES	87	44
GESTORES	67	67
DESEMBARGADORES	53	53
<b>TOTAL LIXEIRAS SEDE JUD</b>		<b>164</b>
<b>SEDE ADMINISTRATIVA</b>		
SERVIDORES	225	113
GESTORES	9	9
<b>TOTAL LIXEIRAS SEDE ADM</b>		<b>122</b>
<b>PLENÁRIO</b>		
PLENO	84	42
DEMAIS SALAS	0	2
<b>TOTAL LIXEIRAS PLENÁRIO</b>		<b>44</b>
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>330</b>

**7.2.1.7** Quantitativo para Lixeira inox AISI 430 para corredor, aro com capacidade de 100 litros, tipo coluna, dimensões: 80 a 90 cm (altura) x 40 cm (diâmetro mínimo):



**TJCE**  
Tribunal de Justiça  
do Estado do Ceará

Coordenadoria de Gestão  
de Suprimentos

LOCAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	TOTAL
SEDE JUDICIÁRIA	UNIDADE	32	53
SEDE ADMINISTRATIVA	UNIDADE	14	
PLENÁRIO	UNIDADE	7	
<b>TOTAL GLOBAL</b>			<b>53</b>

**7.2.1.8** Assim, os quantitativos propostos para lixeiras, ficam apresentados da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	LIXEIRA DE METAL ARAMADO	UNIDADE	330
2	LIXEIRA INOX AISI 430 COM ARO	UNIDADE	53

## 7.2.2 Produção de resíduos e capacidade das lixeiras:

**7.2.2.1** A estimativa do quantitativo de lixeiras foi baseada nos dados do Observatório de Fortaleza, que indicam a coleta diária de 1.600 toneladas de resíduos domiciliares. Com base na população de 2.428.708 habitantes (último censo), a geração per capita de resíduos domiciliares em Fortaleza é de aproximadamente 0,659 kg por pessoa por dia, conforme figura abaixo:



Figura 2 - Dados do Observatório de Fortaleza. Fonte:  
<https://observatoriodefortaleza.fortaleza.ce.gov.br/dados/painel/obsr/#residometro>

**7.2.2.2** Para calcular a produção diária de resíduos, além da ocupação fixa, é necessário considerar a ocupação flutuante de uma edificação, que pode ser considerada aproximadamente 50% da ocupação fixa, totalizando:

- 7.2.2.2.1** Sede Judiciária (flutuante): 104 pessoas.
- 7.2.2.2.2** Sede Administrativa (flutuante): 117 pessoas.
- 7.2.2.2.3** Plenário (flutuante): 42 pessoas.
- 7.2.2.2.4** Total de ocupação flutuante: 263 pessoas.
- 7.2.2.3** Portanto, a ocupação total das edificações, considerando tanto a ocupação fixa quanto a flutuante, é de 788 pessoas.
- 7.2.2.4** Assim, a geração diária de resíduos nas edificações contempladas nesta contratação (fixa + flutuante) é estimada em 519,12 kg/dia.
- 7.2.2.5** Considerando a densidade média de 231 kg/m<sup>3</sup>, conforme estudo sobre resíduos sólidos urbanos em Fortaleza, o volume diário de resíduos para as edificações consideradas nesta contratação é estimado em 2.247,29 litros/dia.
- 7.2.3 Capacidade das lixeiras instaladas e justificativa para a delimitação das características:**
- 7.2.3.1** A capacidade total das lixeiras será:
- 7.2.3.1.1** Lixeiras de Escritório: 330 lixeiras de 12 L cada, totalizando 3.960 litros;
- 7.2.3.1.2** Lixeiras de Corredor: 53 lixeiras de 100 L cada, totalizando 5.300 litros;
- 7.2.3.1.3** Capacidade total instalada: 9.260 litros.
- 7.2.4 Análise de adequação:**
- 7.2.4.1** A comparação entre a capacidade instalada e a produção diária de resíduos demonstra que o sistema de lixeiras implantado é adequado e capaz de atender à demanda com eficiência. A capacidade total das lixeiras (9.260 L) supera a produção diária estimada (2.247,29 L), garantindo margem operacional para absorver variações sazonais ou eventuais picos de geração de resíduos, como aqueles decorrentes de eventos institucionais.

7.3 No que se refere aos **coletores de pilhas e baterias** utilizadas pelo TJCE, o quantitativo foi estabelecido considerando os pontos estratégicos de instalação, priorizando-se as portarias dos edifícios. Essa escolha visa facilitar a visualização pelos usuários, promovendo o correto descarte dos resíduos e, consequentemente, incentivando um maior volume de arrecadação. A definição dos locais considerou o fluxo de pessoas e a acessibilidade, de forma a ampliar o alcance da ação e contribuir com as diretrizes de sustentabilidade adotadas pela instituição.

ITEM	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	LOCAL DE INSTALAÇÃO		
			FCB	SEDE JUDICIÁRIA	SEDE ADMINISTRA-TIVA
1	Coletor de pilhas e baterias	Unidade	04	03	03
<b>TOTAL</b>			<b>10</b>		

7.4 Quanto aos materiais de proteção individual (luvas e máscara):

7.4.1 Os quantitativos de **materiais para proteção individual (luvas nitrílicas e máscara KN95)** foram levantados com base nas necessidades de servidores, colaboradores e estagiários da Coordenadoria de Arquivo, Malote e Protocolo e Seção de Arquivo da Comarca de Fortaleza, considerando as estimativas encaminhadas pelos Setores Requisitantes, conforme processo SEI nº 8503929-15.2025.8.06.0000 com base no histórico do consumo e na necessidade dos serviços desenvolvidos.

ITEM	MATERIAL	SETOR REQUISITANTE		QTDE TOTAL MENSAL	QTDE TOTAL ANUAL	RESERVA TÉCNICA	QUANTIDADE TOTAL DA DEMANDA
		Coordena-doria de Arquivo, Malote e Protocolo (DOC SEI 0091316)	Seção de Arquivo Comarca de Fortaleza (DOC SEI 0128590)				
1	Luva nitrílica tamanho M	03	05	08	96	9	105

	(caixas com 100 unidades)						
2	Luva nitrílica tamanho G (caixas com 100 unidades)	04	05	09	108	10	118
3	Máscaras tipo KN95 (Caixas com 50 unidades)	12	14	26	312	31	343
<b>TOTAL</b>						<b>566</b>	

**7.4.2 Para os materiais para proteção individual destinados às Unidades do Poder Judiciário localizadas no interior do Ceará,** foram avaliados o histórico de consumo extraído do sistema SAJADM – ALX, o perfil das 208 unidades judiciárias, as contratações anteriores e uma reserva técnica do total da necessidade, visando atender imprevistos ou necessidades adicionais. Dessa forma, identificou-se a quantidade de 4.400 (quatro mil e quatrocentas) caixas, conforme quadro:

ITEM	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	RESERVA TÉCNICA	QUANTIDADE TOTAL DA DEMANDA
1	Luva látex pequena	Caixa	2.000	200	2.200
2	Máscara cirúrgica com elástico	Caixa	2.000	200	2.200
<b>TOTAL</b>					<b>4.400</b>

**7.5** Diante dos levantamentos realizados, foi possível identificar a quantidade global de 256.504 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e quatro) itens, considerando o somatório de todas as necessidades indicadas acima de materiais e utensílios de limpeza, higienização e proteção individual, bem como lixeiras e coletor de pilhas e baterias; demanda que a necessidade impõe, mostrando-se o

quantitativo mais aproximado que se pode relacionar neste primeiro momento de estudo, podendo ser ajustado no momento de desenvolvimento do Termo de Referência.

## 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**8.1** Para a contratação em tela, foram pesquisados processos similares anteriores, feitos pelo TJCE e por outros órgãos e entidades, assim como pesquisa de oferta de soluções do mercado, com objetivo de identificar as diversas possibilidades e a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor supririam as necessidades do TJCE, tendo sido encontradas as seguintes soluções:

**8.1.1 Solução A: Aquisição de materiais para atendimento da necessidade mediante adesão à Ata de Registro de Preços estadual ou federal.**

**8.1.2** Descrição da solução A: Consiste na aquisição dos itens necessários ao preparo de bebidas por meio da adesão à Ata de Registro de Preços vigente, gerenciada por outro órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera estadual ou federal, desde que sejam observadas a compatibilidade do objeto, as condições contratuais e a viabilidade orçamentária e operacional da adesão.

**8.1.3 Vantagens “A”:**

**8.1.3.1** Agilidade no processo de contratação, evitando a realização de licitação.

**8.1.3.2** Redução do esforço administrativo, com menor demanda por elaboração de documentos e fases de licitação.

**8.1.4 Desvantagens “A”:**

**8.1.4.1** Dependência da anuência do órgão gerenciador, que pode não autorizar a adesão. Essa condição gera uma limitação significativa, uma vez que o Tribunal de Justiça do Ceará não possui autonomia para efetivar a adesão de forma independente

**8.1.4.2**Falta de participação no planejamento da ata original. O TJCE não participou da elaboração do Termo de Referência da ata original, o que pode resultar em descompasso entre as necessidades reais do tribunal e as condições contratadas pelo órgão gerenciador.

**8.1.4.3**Risco de indisponibilidade de saldo na ata. O fornecedor registrado pode não possuir saldo suficiente para atender à demanda do tribunal no momento da adesão, gerando a necessidade de busca de nova solução.

**8.1.4.4**Risco de descontinuidade no fornecimento. O fornecedor originário da ARP pode não ter estrutura logística para fornecer para o TJCE, especialmente se este estiver fora de sua área de atuação habitual, o que pode resultar em inadimplência ou entregas irregulares.

**8.1.4.5**Rigidez nas especificações e cláusulas contratuais. As condições da ARP (marcas, embalagens, frequência de entrega, garantias, entre outros) já estão definidas, restando ao tribunal apenas aderir integralmente. Isso limita a customização das exigências para a realidade do TJCE.

**8.1.4.6**Dificuldade na localização de uma Ata de Registro de Preços que contemple de forma integrada todos os insumos necessários para atender de maneira completa às demandas do Tribunal de Justiça .

**8.1.5 Solução B: Aquisição, por meio de licitação realizada pelo TJCE, de materiais e utensílios para limpeza e higienização, lixeiras, coletores de pilhas e baterias, e materiais para proteção individual.**

**8.1.6 Descrição da solução B:** Esta opção consiste na aquisição de materiais de limpeza, higienização, descarte e proteção junto a fornecedores selecionados e de acordo com necessidades identificadas. O fornecimento será feito conforme as especificações técnicas definidas. Os fornecedores serão

responsáveis pela entrega dos produtos, garantindo a aquisição adequada dos itens para atender às demandas do Tribunal com garantia legal e contratual por parte do fornecedor.

#### **8.1.7 Vantagens “B”:**

- 8.1.7.1** Permite especificar os materiais de acordo com os padrões de qualidade e tipos de insumos mais adequados às rotinas de limpeza e higienização das unidades do TJCE.
- 8.1.7.2** Maior controle sobre prazos de entrega dos fornecedores, distribuição interna e gestão de estoque.
- 8.1.7.3** Autonomia do Tribunal no planejamento das aquisições, definição de critérios técnicos, execução e fiscalização contratual.
- 8.1.7.4** Diminuição dos riscos relacionados à descontinuidade ou ao esgotamento de quantitativos de materiais.

#### **8.1.8 Desvantagens “B”:**

- 8.1.8.1** Necessidade de gerenciamento dos contratos de aquisição, exigindo controle logístico para a recepção e distribuição dos itens adquiridos. Entretanto, o TJCE dispõe de estrutura organizacional consolidada para a gestão e fiscalização contratual, com unidades setoriais capacitadas para o acompanhamento sistemático dos contratos.

**8.2** Após análise das alternativas, a **Solução B (Aquisição, por meio de licitação realizada pelo TJCE, de materiais e utensílios para limpeza e higienização, lixeiras, coletores de pilhas e baterias, e materiais para proteção individual)** foi considerada a solução mais viável. Essa alternativa oferece maior controle sobre as especificações exigidas pelo Tribunal, os prazos de entrega e a quantidade necessária às rotinas de limpeza, higienização, descarte e proteção individual nas unidades do TJCE.

## **9. ESTIMATIVA DE VALOR**

- 9.1** Considerando as diversas formas para atender a necessidade descrita neste documento, foram considerados os respectivos valores aproximados para o fornecimento, que indicam como razoável a estimativa em torno de **R\$ 1.645.896,48 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)**. Esse valor é o mais aproximado que se pode relacionar neste primeiro momento de estudo, podendo ser ajustado no momento de desenvolvimento do Termo de Referência.
- 9.2** A definição dos preços estimados da contratação dos materiais foi realizada com base em pesquisa de preços obtida por meio do Banco de Preços, em conformidade com o Manual de Pesquisa de Preços do TJCE, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.3** No que se refere à metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência, foi aplicado o método da média aritmética. O cálculo considerou pelo menos 3 (três) valores, selecionados a partir de fontes confiáveis, sendo desconsiderados os valores inexequíveis e excessivamente elevados.
- 9.4** Embora para alguns itens, a média tenha se apresentado em valor diferente da mediana, a diferença entre os dois valores é pouco significativa e não indica distorções relevantes. Nesse caso, a média continua sendo uma representação válida do comportamento central dos preços praticados, mantendo o equilíbrio entre o menor e o maior valor coletado.
- 9.5** Cumpre destacar que todas as informações detalhadas sobre a composição dessa estimativa, incluindo os preços obtidos, cálculos, parâmetros adotados, metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência e o mapa comparativo de preços, estão devidamente expostos no relatório de preços e demais documentos anexados nos autos do presente processo.

## **10. SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

**10.1** Após as análises das particularidades da necessidade e das possibilidades de atendimento, identificou-se como a melhor opção para o atendimento da necessidade a **Solução B – Aquisição, por meio de licitação realizada pelo TJCE, de materiais e utensílios para limpeza e higienização, lixeiras, coletores de pilhas e baterias, e materiais para proteção individual.** Essa escolha se baseia nos seguintes fatores:

**10.1.1** A solução escolhida garante que as especificações necessárias sejam atendidas com maior precisão, sem a necessidade de adaptações ou customizações mais demoradas.

**10.1.2** Assegura a adequada governança do ciclo contratual, abrangendo as etapas de planejamento, contratação, execução e fiscalização do fornecimento, contribuindo para o atendimento tempestivo e eficiente das demandas previamente identificadas.

**10.1.3** Evita a dependência de atas de registro de preços de outros órgãos públicos, que podem ser encerradas, canceladas ou não contemplar todos os itens necessários, gerando descontinuidade no fornecimento.

**10.1.4** Garante maior controle sobre a qualidade e regularidade no fornecimento dos itens.

**10.1.5** A solução adotada corresponde aos padrões usuais do mercado, caracterizando o objeto como comum.

**10.1.6** Trata-se de uma opção recorrente tanto no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) quanto em outros órgãos públicos.

**10.2** Considerando que as demandas são estimadas, mostra-se pertinente e adequada a formalização de Ata de Registro de Preços, uma prática recorrente no TJCE. Tal instrumento confere maior flexibilidade às aquisições, possibilitando o ajuste do fornecimento conforme as necessidades efetivas que venham a ocorrer durante sua vigência. O registro de preços viabiliza adequações de quantitativos, assegurando

eficiência, controle e economicidade ao processo de aquisição, alinhando-se ao padrão adotado tanto pelo TJCE quanto por outros órgãos públicos.

## **11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO**

**11.1** Avaliando a possibilidade e a pertinência do parcelamento do objeto para atendimento da necessidade, considerou-se o tipo e volume de fornecimento pretendido e a distribuição regional, assim como os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, sobretudo de economia de escala e custos com transporte e respectiva amortização, de modo que resultou na identificação de melhor opção em licitar em 07 (sete) diferentes lotes, restando assim distribuídos em proposta de divisão:

**11.1.1 Lote 01 – Material de limpeza e higienização – Cota Principal** – para ampla concorrência.

**11.1.2 Lote 02 – Material de limpeza e higienização – Cota reservada** – destinada ao atendimento por ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar 123/2006, art. 48, inciso III.

**11.1.3 Lote 03 – Utensílios para limpeza e higienização – Cota Principal** – para ampla concorrência.

**11.1.4 Lote 04 – Utensílios para limpeza e higienização – Cota reservada** – destinada ao atendimento por ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar 123/2006, art. 48, inciso III.

**11.1.5 Lote 05 – Lixeiras e coletores de pilha e baterias – Cota Exclusiva** – destinada ao atendimento por ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar 123/2006, art. 48, inciso I

**11.1.6 Lote 06 – Materiais para proteção individual – Cota Principal** – para ampla concorrência.

**11.1.7 Lote 07 – Materiais para proteção individual – Cota reservada –**  
destinada ao atendimento por ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar 123/2006, art. 48, inciso III.

- 11.2** O detalhamento dos lotes encontra-se exposto no anexo I deste ETP (Informações complementares).
- 11.3** No agrupamentos dos itens, levou-se em consideração a natureza e a similaridade dos materiais, reunindo aqueles com características e finalidades compatíveis, a fim de evitar a concentração excessiva de itens heterogêneos em um único lote, o que poderia restringir a competitividade. Além disso, o agrupamento permite maior eficiência na gestão contratual e no recebimento dos produtos, contribuindo para o atendimento tempestivo das demandas institucionais.

## **12. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS**

- 12.1** A solução indicada permitirá o suprimento das necessidades, de modo que garanta, ao menos em relação a este insumo, a não interrupção das atividades administrativas e judiciais. Entre os benefícios esperados estão:
- 12.1.1** Realizar a limpeza e higienização de ambientes públicos, dando mais segurança aos servidores e colaboradores, bem como a toda a população que se utiliza dos espaços públicos.
- 12.1.2** Promover a manutenção dos espaços das unidades judiciais limpos e organizados, proporcionando um ambiente confortável, oferecendo aos servidores, colaboradores e visitantes uma estrutura adequada para o atendimento e receptividade.
- 12.1.3** Garantir a infraestrutura adequada para a execução das tarefas cotidianas, uma vez que os materiais de limpeza são amplamente utilizados no dia a dia dos setores, fóruns, secretarias e diretorias. A sua ausência poderá prejudicar o bom funcionamento das unidades judiciais.

- 12.1.4** Padronizar os itens utilizados nas novas Sedes e Plenário do TJCE, garantindo uniformidade nos materiais de descarte de lixo e resíduos utilizados em todas as áreas internas do tribunal.
- 12.1.5** Reduzir os custos com substituição frequente de lixeiras, pois os itens a serem adquiridos para a Sede Judiciária, Plenário e Sede Administrativa terão maior durabilidade e resistência, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.
- 12.1.6** Promover a segurança e saúde ocupacional mediante a redução de riscos de contaminação e exposição a agentes biológicos.
- 12.1.7** Incentivar o descarte adequado de resíduos perigosos, evitando a contaminação do solo, da água e do ar causada por metais pesados e substâncias tóxicas presentes em pilhas e baterias.
- 12.1.8** Implantar a logística reversa para pilhas e baterias mediante o recolhimento para encaminhamento adequado desses resíduos para reciclagem ou destinação final ambientalmente adequada, conforme as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TJCE**

- 13.1** Para a execução e viabilidade da solução, não será necessária a adequação dos ambientes de trabalho do órgão.
- 13.2** Quanto à fiscalização e gestão, a solução escolhida não exige qualificação específica para sua promoção, sendo necessário o acompanhamento da equipe de planejamento desta demanda.
- 13.3** É necessário, no entanto, assegurar que os itens entregues atendam aos requisitos contratuais quanto à qualidade, quantidade e conformidade com os prazos acordados. O acompanhamento durante a entrega será importante para garantir o cumprimento dos termos estabelecidos, sendo essencial a atuação de uma equipe responsável por monitorar essas etapas e registrar eventuais inconformidades.

## 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

**14.1** Encontram-se relacionadas as seguintes contrações:

- 14.1.1** Contrato nº 36/2024-CONTEC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, o qual contempla o fornecimento de mão de obra especializada em serviços de limpeza exclusivamente para as unidades administrativas e judiciárias localizadas em Fortaleza/CE. O contrato atende, além da mão de obra, o fornecimento de materiais de limpeza e equipamentos necessários à realização das atividades.
- 14.1.2** Processo de contratação SEI nº 8514728-07.2025.8.06.0000, referente à aquisição de pilhas alcalinas AA e AAA.
- 14.1.3** Processo de contratação SEI nº 8517741-75.2024.8.06.0000 que contempla, entre outros itens, aquisição de baterias 9V e CR3032.

## 15. DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

**15.1** Seguindo o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PLS-TJCE 2021-2026 – que é um normativo de planejamento que permite a institucionalização de práticas de sustentabilidade, visando, dentre outros objetivos, a racionalização de gastos e de consumo por meio da construção e análise de indicadores e metas:

- 15.1.1** A empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças.
- 15.1.2** Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações.
- 15.1.3** As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (Acórdão no. 508/2013 – TCU

Plenário; Acórdão no. 2.403/2012 – TCU – Plenário; Acórdão no. 1.929/2013 – TCU – Plenário e Acórdão no. 1.666/2019 – TCU – Plenário).

- 15.1.4** Os resíduos decorrentes dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada, como coleta seletiva nas unidades do TJCE.
- 15.1.5** O uso de lixeiras de metal e inox contribui para a durabilidade do produto, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos a longo prazo. Esse fator se alinha aos objetivos do PLS – TJCE de promover soluções sustentáveis e econômicas.
- 15.1.6** A utilização de lixeiras de inox e metal, materiais altamente recicláveis, favorece o ciclo de vida sustentável dos produtos, podendo ser reaproveitado e reciclado ao fim de sua vida útil, contribuindo para a economia circular e a minimização de impactos ambientais.
- 15.1.7** Os coletores de pilhas e baterias são meios adequados para o descarte seguro desses resíduos perigosos, contribuindo para a redução dos impactos ambientais e viabilizando a logística reversa, conforme as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 15.1.8** Nos termos da Resolução CONAMA nº 267/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

## **16. CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

- 16.1** Não há necessidade de classificar estes Estudos Preliminares como sigilosos, nos termos da Lei nº 12. 527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

## **17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO OBJETO**

**17.1** O tipo de solução identificada como mais acertada para atendimento da necessidade atrai a disciplina específica das seguintes normas e suas alterações, dentre outras, que merecem atenção na implementação da solução:

**17.1.1 Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):** Estabelece o marco regulatório para contratações públicas no Brasil, fornecendo as diretrizes para a aquisição dos mobiliários, desde a licitação até a execução contratual, assegurando legalidade e transparência no processo.

**17.1.2 Decretos do Estado do Ceará nº 35.283/2023 e nº 35.067/2022:** Regulamentam aspectos específicos das contratações públicas no âmbito estadual, complementando a Lei 14.133/2021 e estabelecendo parâmetros para a gestão de compras e contratos no Estado do Ceará.

**17.1.3 Resolução N° 07/21, de 18 de fevereiro de 2021, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE):** Institui o Plano Estratégico 2030 do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

**17.1.4 Lei nº 6.437/1977:** Define as infrações sanitárias federal e as respectivas sanções.

**17.1.5 Lei nº 9.782/1999:** Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e cria a Anvisa.

**17.1.6 Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos):** Estabelece diretrizes sobre a gestão de resíduos sólidos, que impactam diretamente o processo de aquisição de lixeiras, ao promover soluções que garantam o correto acondicionamento e descarte de resíduos, além de incentivar práticas de sustentabilidade.

**17.1.7 Resolução nº 08/2022 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE):** Estabelece o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas do TJCE nas categorias de qualidade comum e de luxo.

### 17.1.8 Legislações da ANVISA:

- 17.1.8.1 RDC 59/2010:** Define os parâmetros para a notificação ou registro de produtos saneantes, sendo esses produtos que facilitam a limpeza e a conservação de ambientes (casas, escritórios, lojas, hospitais). Essa resolução da ANVISA se aplica a todos os produtos definidos como saneantes.
- 17.1.8.2 RDC 700/2022:** Esta Resolução tem por objetivo definir, classificar e regulamentar as condições para o registro e rotulagem para os produtos com ação antimicrobiana de uso em assistência à saúde para artigos críticos e semicríticos a serem comercializados.
- 17.1.8.3 RDC 774/2023:** Estabelece os critérios e requisitos para produtos saneantes com ação antimicrobiana. Essa Resolução da ANVISA se aplica aos produtos saneantes com ação antimicrobiana destinados ao uso em objetos, sobre superfícies inanimadas e ambientes, em domicílio, em indústrias, em hospitais, estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde e em locais ou estabelecimentos públicos ou privados.
- 17.1.8.4 RDC 694/2022:** Estabelece critérios para a regularização de produtos de limpeza e afins e sobre a biodegradabilidade de tensoativos aniônicos. Aplicação: Essa Resolução da ANVISA tem por objetivo estabelecer as definições, classificações, especificações técnicas e requisitos de rotulagem para produtos destinados a limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados e sobre biodegradabilidade de tensoativos aniônicos.
- 17.1.8.5 RDC 813/2023:** Produtos saneantes categorizados como água sanitária. Aplicação: Essa Resolução da ANVISA se aplica aos produtos saneantes categorizados como águas sanitárias

destinadas à desinfecção de ambientes, superfícies inanimadas, tecidos, hortifrutícolas e água para consumo humano e alvejamento de objetos, tecidos, superfícies inanimadas e ambientes.

**17.1.8.6 RDC 679/2022:** Produtos saneantes à base de bactérias.

Aplicação: Essa Resolução da ANVISA dispõe sobre produtos saneantes à base de bactérias e incorpora ao ordenamento jurídico nacional a Resolução MERCOSUL/GMG nº 63/14.

**17.1.8.7 RDC 680/2022:** Produtos saneantes neutralizadores de odores.

Aplicação: Essa Resolução da ANVISA define os parâmetros técnicos bem como os requisitos de rotulagem dos produtos saneantes com finalidade de neutralizar odores.

**17.1.8.8 RDC 216/2004:** Estabelece que a higienização de ambientes, deve ser realizada de acordo com o intervalo de tempo indicado, como diariamente, semanalmente, quinzenalmente, mensalmente ou semestralmente. Com a frequência suficiente para garantir que todas as áreas, superfície e utensílios recebam a limpeza mínima necessária e adequada.

**17.1.8.9 RDC nº 547/2021:** estabelece os requisitos mínimos de identidade e qualidade para luvas cirúrgicas e luvas para procedimentos não cirúrgicos de borracha natural, sintética, mistura de borrachas natural e sintética, e policloreto de vinila, sob regime de vigilância sanitária.

**17.1.9 ABNT NBR 13698:2011:** Norma brasileira que estabelece os requisitos para as peças semifaciais filtrantes para partículas, comumente conhecidas como máscaras PFF (Peça Semifacial Filtrante).

**17.1.10 Resolução CONAMA nº 401/2008:** Define a responsabilidade pós-consumo e diretrizes para a coleta, armazenamento temporário, transporte

e destinação final adequada e exige que os pontos de venda e locais de consumo ofereçam coletores para devolução de pilhas e baterias.

## 18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 18.1** Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, foi identificada solução viável de prosseguir e ser concretizada para atendimento da necessidade, na medida em que:
- 18.1.1** A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada.
  - 18.1.2** O atendimento está alinhado com os objetivos estratégicos do órgão e com os programas/atividades inerentes ao TJCE.
  - 18.1.3** As quantidades estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada.
  - 18.1.4** A análise de opções demonstra haver forma de atender ao suprimento demandado.
- 18.2** Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam ganhos de eficiência administrativa.
- 18.3** Foram realizadas pesquisas expeditas de preços de mercado, a fim de que se permita avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução e os valores estimados mostram-se razoáveis e coerentes ao que a solução abrange.
- 18.4** Diante do exposto, indica-se como viável e recomendado **o registro de preços visando à aquisição de materiais e utensílios para limpeza e higienização, bem como descarte adequado de resíduos (lixearas e coletores de pilhas e baterias) e proteção individual (luvas e máscaras) em ambientes do TJCE.**

Fortaleza/CE, 11 de agosto de 2025.



Equipe de Planejamento:

Patricia Virgínia Davis Abreu Silva  
**Diretora de Administração**

Cilene Costa dos Santos  
**Gerente de Aquisições e Suprimentos**

Antônio Michel Félix Silva  
**Coordenador de Gestão de Suprimentos**

**ANEXO I do ETP - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
**(Especificações técnicas, quantidades, cota principal, cota reservada, cota exclusiva, tipo de amostras e métodos de análise de amostras)**

**LOTE 01 (COTA PRINCIPAL) E LOTE 02 (COTA RESERVADA) – MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRÍÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL DA DEMANDA (1)	RESERVA TÉCNICA (2)	QUANTIDADE TOTAL A SER LICITADA	DIVISÃO POR GRAU DE JURISDIÇÃO			DIVISÃO POR LOTE			AMOSTRAS			
							1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2º GRAU DE JURISDIÇÃO	TOTAL	LOTE 01 COTA PRINCIPAL	LOTE 02 COTA RESERVADA	TOTAL	QUANTIDADE DE AMOSTRA	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	MÉTODO DE ANÁLISE
1	ÁCIDO MURIÁTICO; ACIDO CLORÍDICO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 (UM) LITRO; VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM COM RÓTULO INDICANDO, NO MÍNIMO: NOME COMERCIAL, COMPOSIÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	ÁCIDO MURIÁTICO	LITRO	1.850	185	2.035	2.035	0	2.035	1.527	508	2.035	1	Material	Litro	Verificação das especificações e qualidade do material
2	ÁGUA SANITÁRIA; COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CLORETO; TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2,0% A 2,5%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 (UM) LITRO; EMBALAGEM ROTULADA, NO MÍNIMO, COM INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 80% DA VIDA ÚTIL, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA (QUANDO APPLICÁVEL); FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	ÁGUA SANITÁRIA	LITRO	13.985	1.398	15.383	15.383	0	15.383	11.538	3.845	15.383	1	Material	Litro	Verificação das especificações e qualidade do material
3	ÁLCOOL HIDRATADO 54° GL; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO E COM ODOR CARACTERÍSTICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E VEDADA, DE 01 (UM) LITRO; EMBALAGEM COM RÓTULO CONTENDO NO MÍNIMO: NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, ADVERTÊNCIAS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA (QUANDO APPLICÁVEL); VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	ÁLCOOL HIDRATADO	LITRO	4.440	444	4.884	4.884	0	4.884	3.663	1.221	4.884	1	Material	Litro	Verificação das especificações e qualidade do material

4	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70%: ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML; FRASCO COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP, COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO MANUAL, COM VEDAÇÃO CONTRA VAZAMENTOS; EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO: NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ADVERTÊNCIAS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA CONFORME LEGISLAÇÃO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70%	FRASCO	3.500	350	<b>3.850</b>	3.850	0	<b>3.850</b>	2.888	962	<b>3.850</b>	1	Material	Frasco com 500 ml	Verificação das especificações e qualidade do material
5	DESINFETANTE AROMATIZADO CONCENTRADO; PARA USO GERAL; A BASE DE LAVANDA; BACTERICIDA; PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO 12,50%; ODOR AGRADÁVEL; PH: 6,00 A 8,00; VISCOSIDADE: 19,00 A 21,00 CP; DILUIÇÃO DE ATÉ 1 X 5; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA (QUANDO APLICÁVEL); ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 05 (CINCO) LITROS; VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	DESINFETANTE AROMATIZADO CONCENTRADO PARA USO GERAL	LITRO	19.278	1.927	<b>21.205</b>	21.205	0	<b>21.205</b>	15.905	5.300	<b>21.205</b>	1	Material	Embalagem com 05 litros	Verificação das especificações e qualidade do material
6	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO; COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; PADRÃO DE QUALIDADE SUPERIOR; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO; ALTO RENDIMENTO; IDEAL PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA; COMPOSTO POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE COM PH: 5,5 – 8,5 (PRODUTO PURO); ISENTO DE PERFUME, PARCÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO E INÓCUO A PELE; DEVERÁ GARANTIR A REMOÇÃO DE RESÍDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GERAL; ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE DE 500 ML; PROVIDO DE TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO E BICO DOSADOR; O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14725-2 E DENTRO DOS PADRÕES SANITÁRIOS REGULAMENTADOS PELA ANVISA; REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA (QUANDO APLICÁVEL); VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO	LITRO	9.071	907	<b>9.978</b>	9.978	0	<b>9.978</b>	7.484	2.494	<b>9.978</b>	1	Material	Frasco com 500 ml	Verificação das especificações e qualidade do material
7	ESPONJA DE LÃ DE AÇO; TEXTURA MACIA; EMBALAGEM COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 45 GRAMAS E CONTENDO 8 UNIDADES; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE (SE APLICÁVEL); FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	PACOTE	2.201	220	<b>2.421</b>	2.421	0	<b>2.421</b>	1.816	605	<b>2.421</b>	1	Material	Pacote	Verificação das especificações e qualidade do material

8	<b>ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE;</b> DIMENSÕES MÍNIMAS: 105 MM (COMPRIMENTO) X 70 (LARGURA) MM X 17 MM (PROFOUNDIDADE); FIBRA SINTÉTICA E ESPUMA DE POLIURETANO; DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	ESPONJA DUAS FACES	UNIDADE	7.339	733	<b>8.072</b>	8.072	0	<b>8.072</b>	6.054	2.018	<b>8.072</b>	1	Material	Unidade	Verificação das especificações e qualidade do material
9	<b>FLANELA;</b> MATERIAL 100% ALGODÃO; ISENTA DE MANCHAS, FUROS OU DEFEITOS; ACABAMENTO EM COSTURA REFORÇADA NAS BORDAS PARA EVITAR DESFIAMENTO E AUMENTAR DURABILIDADE; DIMENSÕES MÍNIMAS 60 CM X 40 CM; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	FLANELA	UNIDADE	4.183	418	<b>4.601</b>	4.601	0	<b>4.601</b>	3.451	1.150	<b>4.601</b>	1	Material	Unidade	Verificação das especificações e qualidade do material
10	<b>INSETICIDA AEROSOL;</b> TIPO SPRAY; ACONDICIONADO EM FRASCO METÁLICO COM VOLUME MÍNIMO DE 300 ML; PRODUTO PRONTO PARA USO; LIVRE DE CLOROFUROCARBONETOS – CFCS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE; VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA (QUANDO APLICÁVEL). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	INSETICIDA AEROSOL TIPO SPRAY	FRASCO	2.231	223	<b>2.454</b>	2.454	0	<b>2.454</b>	1.841	613	<b>2.454</b>	1	Material	Frasco	Verificação das especificações e qualidade do material
11	<b>LIMPA VIDROS;</b> ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICO COM, NO MÍNIMO, 500 ML E CONTENDO GATILHO; PRONTO PARA USO; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE; REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA (QUANDO APLICÁVEL); VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	LIMPA VIDROS	FRASCO	2.171	217	<b>2.388</b>	2.388	0	<b>2.388</b>	1.791	597	<b>2.388</b>	1	Material	Frasco	Verificação das especificações e qualidade do material
12	<b>LUSTRADOR DE MÓVEIS;</b> ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM, NO MÍNIMO, 200 ML; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	LUSTRADOR DE MÓVEIS	FRASCO	2.865	286	<b>3.151</b>	3.151	0	<b>3.151</b>	2.364	787	<b>3.151</b>	1	Material	Frasco	Verificação das especificações e qualidade do material
13	<b>LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA;</b> COR: AMARELA; COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, PUNHO COM VIROLA E PALMA ANTIDERRAPANTE; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,25 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM; TAMANHOS P, M E G; ACONDICIONADA EM PACOTE LACRADO COM 01(UM) PAR (MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA); FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	LUVA PARA LIMPEZA	PACOTE	2.408	240	<b>2.648</b>	2.648	0	<b>2.648</b>	1.986	662	<b>2.648</b>	1	Material	Pacote	Verificação das especificações e qualidade do material

14	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO; TECIDO ALVEJADO E GROSSO; 100% ALGODÃO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 70 CM X 50 CM; TIPO: REUTILIZÁVEL E LAVÁVEL; ALTA ABSORÇÃO; ISENTO DE RASGOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE..	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO	UNIDADE	6.542	654	<b>7.196</b>	7.196	0	<b>7.196</b>	5.397	1.799	<b>7.196</b>	1	Material	Unidade	Verificação das especificações e qualidade do material
15	PAPEL HIGIÉNICO; BRANCO; ALTA QUALIDADE, EXTRA MACIO E ABSORVENTE; FOLHA DUPLA PICOTADA; FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS E BIODEGRADÁVEL; DIMENSAO: 10 CM X 30 M; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 04 (QUATRO) ROLOS; FRETE INCLUSO, POSTO FORTALEZA/CE.	PAPEL HIGIÉNICO 30M X 10CM	ROLO	82.997	8.299	<b>91.296</b>	91.296	0	<b>91.296</b>	68.472	22.824	<b>91.296</b>	1	Material	Embalagem com 04 rolos	Verificação das especificações e qualidade do material
16	PAPEL HIGIÉNICO ROLO; BRANCO; ALTA QUALIDADE, EXTRA MACIO, SUAVE E ABSORVENTE; FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS E BIODEGRADÁVEL; CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES; DIMENSAO DO ROLO: 10 CM X 300 M; ACONDICIONADO EM FARDO/CAIXA COM 08 (OITO) ROLOS; FRETE INCLUSO, POSTO FORTALEZA/CE.	PAPEL HIGIÉNICO 300M X 10 CM	ROLO	4.000	400	<b>4.400</b>	4.400	0	<b>4.400</b>	3.300	1.100	<b>4.400</b>	1	Material	Rolo	Verificação das especificações e qualidade do material
17	PAPEL TOALHA; BRANCO LUXO DE ALTA QUALIDADE; INTERPOLHADO DUAS DOBRAS; 100% CELULOSE VIRGEM; SUAVE; COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO, EVITANDO O ESFARELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, SEM MANCHAS E SEM FUROS; TAMANHO: 23X23CM, PODENDO VARIAR PARA +/- 2 CM; ACONDICIONADO EM PACOTES OU CAIXAS COM 1.250 FOLHAS, CONTENDO CADA PACOTE/CAIXA 05 (CINCO) AMARRADOS INTERNOS DE 250 FOLHAS; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PAPEL TOALHA	PACOTE/ CAIXA	8.085	808	<b>8.893</b>	8.893	0	<b>8.893</b>	6.670	2.223	<b>8.893</b>	1	Material	Pacote/Caixa	Verificação das especificações e qualidade do material
18	PASTILHA SANITÁRIA; CONTENDO, NO MÍNIMO, 20 GRAMAS; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 01 (UMA) UNIDADE, COM SUPORTE E REDE PARA COLOCAÇÃO; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA (QUANDO APLICÁVEL); DETERGENTE BIODEGRADÁVEL; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PASTILHA SANITÁRIA	UNIDADE	15.162	1.516	<b>16.678</b>	16.678	0	<b>16.678</b>	12.509	4.169	<b>16.678</b>	1	Material	Unidade	Verificação das especificações e qualidade do material

19	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL; TIPO SPRAY; LIVRE DE CLOROFUORCARBONO - CFC, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE; ACONDICIONADO EM FRASCO METÁLICO COM VOLUME MÍNIMO DE 360ML; FRAGRÂNCIAS VARIADAS; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA (QUANDO APLICÁVEL); VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL	FRASCO	4.911	491	<b>5.402</b>	5.402	0	<b>5.402</b>	4.052	1.350	<b>5.402</b>	1	Material	Frasco	Verificação das especificações e qualidade do material
20	SABÃO EM PÓ; CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO E CORANTES; ACONDICIONADO EM SACHÊ COM QUANTIDADE MÍNIMA 400 GRAMAS; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA (QUANDO APLICÁVEL); VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	SABÃO EM PÓ	SACHÊ	8.448	844	<b>9.292</b>	9.292	0	<b>9.292</b>	6.969	2.323	<b>9.292</b>	1	Material	Sachê	Verificação das especificações e qualidade do material
21	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS; AROMATIZADO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSE; CONCENTRADO - CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1X5; PH NEUTRO OU QUASE NEUTRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 05 (CINCO) LITROS; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA (QUANDO APLICÁVEL); VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS	LITRO	4.974	496	<b>5.470</b>	5.470	0	<b>5.470</b>	4.103	1.367	<b>5.470</b>	1	Material	embalagem com 05 litros	Verificação das especificações e qualidade do material
22	SACO PLÁSTICO PARA LIXO; MATERIAL: POLIETILENO; CAPACIDADE DE 100 LITROS; COR PRETO; P4; GRAMATURA REFORÇADA E RESISTENTE; PACOTE COM 100 UNIDADES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	SACO PLÁSTICO 100 LITROS PARA LIXO	PACOTE	3.192	319	<b>3.511</b>	3.511	0	<b>3.511</b>	2.634	877	<b>3.511</b>	1	Material	Pacote	Verificação das especificações e qualidade do material
23	SACO PLÁSTICO PARA LIXO; MATERIAL: POLIETILENO; CAPACIDADE DE 40 LITROS; COR PRETO; P4; GRAMATURA REFORÇADA E RESISTENTE; PACOTE COM 100 UNIDADES; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	SACO PLÁSTICO 40 LITROS PARA LIXO	PACOTE	4.231	423	<b>4.654</b>	4.654	0	<b>4.654</b>	3.491	1.163	<b>4.654</b>	1	Material	Pacote	Verificação das especificações e qualidade do material
<b>TOTAL DE ITENS A LICITAR</b>							<b>239862</b>									

Observações:

(1) O total da demanda foi estabelecido considerando o perfil de consumo das 208 (duzentas e oito) Unidades do Poder Judiciário estadual localizadas no interior do estado e observando o histórico de consumo extraídos do sistema SAJADM – ALX e contratações anteriores.

(2) Com o objetivo de assegurar a continuidade do fornecimento dos insumos, justifica-se a previsão de uma reserva técnica correspondente a aproximadamente 10% (dez por cento) do quantitativo total da demanda. A iniciativa tem caráter preventivo e destina-se à cobertura de demandas extraordinárias, variações inesperadas de consumo, eventuais atrasos logísticos na cadeia de suprimentos e demais contingências que possam comprometer a regularidade da disponibilidade dos produtos. A inclusão dessa margem de segurança contribui para a flexibilidade e a resiliência da gestão de estoques, garantindo o atendimento ininterrupto às unidades e prevenindo prejuízos operacionais decorrentes da indisponibilidade de itens essenciais ao manutenção das atividades de limpeza e higienização.

**LOTE 03 (COTA PRINCIPAL) E LOTE 04 (COTA RESERVADA – ME/EPP): UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIPÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL DA DEMANDA (1)	RESERVA TÉCNICA (2)	QUANTIDADE TOTAL A SER LICITADA	DIVISÃO POR GRAU DE JURISDIÇÃO			DIVISÃO POR LOTE			AMOSTRAS			
							1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2º GRAU DE JURISDIÇÃO	TOTAL	LOTE 03 COTA PRINCIPAL	LOTE 04 COTA RESERVADA	TOTAL	QUANTIDADE DE AMOSTRA	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	MÉTODO DE ANÁLISE
1	BALDE PLÁSTICO; PLÁSTICO DO TIPO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); CONTENDO ALÇA EM ARAME GALVANIZADO FLEXÍVEL DE ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM, FIXADA DE FORMA RESISTENTE E SEGURA À ESTRUTURA DO BALDE; CAPACIDADE MÍNIMA 08 LITROS; FORMATO CILÍNDRICO; PRODUTO COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE (SEM REBARBAS); FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	BALDE PLÁSTICO	UNIDADE	1.224	122	1.346	1.346		1.346	1.010	336	1.346	1	Material	Unidade	Verificação das especificações e qualidade do material
2	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO; CAPACIDADE DE 10 A 12 LITROS; DIMENSÕES MÍNIMAS: 25 CM (ALTURA) X 27 CM (LARGURA); FORMATO CILÍNDRICO; PRODUTO COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE (SEM REBARBAS); FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO	UNIDADE	1.428	142	1.570	1.570		1.570	1.178	392	1.570	1	Material	Unidade	Verificação das especificações e qualidade do material
3	PÁ COLETORA DE LIXO; MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO; LARGURA MÍNIMA DA PÁ: 20 CM; CONTENDO CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA REVESTIDO COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO E EXTREMIDADE DOTADA DE ROSCA PLÁSTICA RESISTENTE E FIRMEMENTE FIXADA, DE MODO A GARANTIR ACOPLAMENTO SEGURO; DIMENSÃO MÍNIMA DO CABO: 70 CM; CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90°; PRODUTO COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE (SEM REBARBAS); FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	PÁ COLETORA DE LIXO	UNIDADE	1.036	103	1.139	1.139		1.139	855	284	1.139	1	Material	Unidade	Verificação das especificações e qualidade do material
4	RODO DE PLÁSTICO COM PRENDEDOR PARA PANOS; TAMANHO DO RODO: ENTRE 40 CM A 50 CM; REFORÇADO COM BORRACHA; PRENDEDOR INTEGRADO PARA FIXAÇÃO SEGURA DO PANOS DE LIMPEZA; CONTENDO CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA REVESTIDO COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO E EXTREMIDADE DOTADA DE ROSCA PLÁSTICA RESISTENTE E FIRMEMENTE FIXADA, DE MODO A GARANTIR ACOPLAMENTO SEGURO; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 115 CM; PRODUTO COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE (SEM REBARBAS); FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	RODO DE PLÁSTICO COM PRENDEDOR PARA PANOS	UNIDADE	1.500	150	1.650	1.650		1.650	1.238	412	1.650	1	Material	Unidade	Verificação das especificações e qualidade do material

5	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO; CORPO DE PLÁSTICO; FORMATO CILÍNDRICO; TAMANHO MÍNIMO DA ESCOVA: 35 CM (ALTURA) X 10 CM (LARGURA), CONTENDO CERDAS EM POLIPROPILENO COM, NO MÍNIMO, 55 TUFS DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE; BASE/SUPORTE DE PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DAS CERDAS; RESISTENTE, LEVE E COM ALTA QUALIDADE EM ACABAMENTO; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	ESCOVA PARA VASO SANITARIO	UNIDADE	1.511	151	<b>1.662</b>	1.662		<b>1.662</b>	<b>1.247</b>	<b>415</b>	<b>1.662</b>	1	Material	Unidade	Verificação das especificações e qualidade do material	
6	VASSOURA TIPO PIAÇAVA; COMPRIMENTO MÍNIMO DA BASE 13 CM; CERDAS EM NYLON RESISTENTE, COM BOA DURABILIDADE E FLEXIBILIDADE; COMPRIMENTO DAS CERDAS, NO MÍNIMO, 12 CM; CONTENDO CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA REVESTIDO COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO E EXTREMIDADE DOTADA DE ROSCA PLÁSTICA RESISTENTE E FIRMEMENTE FIXADA, DE MODO A GARANTIR ACOPLAMENTO SEGURO; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 115 CM; PRODUTO COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE (SEM REBARBAS); FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	VASSOURA DE PIAÇAVA	UNIDADE	1.356	135	<b>1.491</b>	1.491		<b>1.491</b>	<b>1.119</b>	<b>372</b>	<b>1.491</b>	1	Material	Unidade	Verificação das especificações e qualidade do material	
7	VASSOURA PARA LIMPEZA; TIPO NOVÍÇA; BASE PLÁSTICA RESISTENTE COM, NO MÍNIMO, 20 CM; CONTENDO CERDAS PLUMADAS SINTÉTICAS DE, NO MÍNIMO, 11 CM E 50 TUFS DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE; CONTENDO CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA REVESTIDO COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO E EXTREMIDADE DOTADA DE ROSCA PLÁSTICA RESISTENTE E FIRMEMENTE FIXADA, DE MODO A GARANTIR ACOPLAMENTO SEGURO; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 115 CM; RESISTENTE, LEVE E COM ALTA QUALIDADE EM ACABAMENTO; USO INTERNO E EXTERNO; PRODUTO COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE (SEM REBARBAS); FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	VASSOURA PARA LIMPEZA	UNIDADE	2.205	220	<b>2.425</b>	2.425		<b>2.425</b>	<b>1.819</b>	<b>606</b>	<b>2.425</b>	1	Material	Unidade	Verificação das especificações e qualidade do material	
<b>TOTAL DE ITENS A LICITAR</b>							<b>11283</b>										

#### Observações:

(1) O total da demanda foi estabelecido considerando o perfil de consumo das 208 (duzentas e oito) Unidades do Poder Judiciário estadual localizadas no interior do estado e observando o histórico de consumo extraídos do sistema SAJADM – ALX e contratações anteriores.

(2) Com o objetivo de assegurar a continuidade do fornecimento dos insumos, justifica-se a previsão de uma reserva técnica correspondente a aproximadamente 10% (dez por cento) do quantitativo total da demanda. A iniciativa tem caráter preventivo e destina-se à cobertura de demandas extraordinárias, variações inesperadas de consumo, eventuais atrasos logísticos na cadeia de suprimentos e demais contingências que possam comprometer a regularidade da disponibilidade dos produtos. A inclusão dessa margem de segurança contribui para a flexibilidade e a resiliência da gestão de estoques, garantindo o atendimento ininterrupto às unidades e prevenindo prejuízos operacionais decorrentes da indisponibilidade de itens essenciais ao manutenção das atividades de limpeza e higienização.

**LOTE 05 (COTA EXCLUSIVA - ME/EPP) : LIXEIRAS E COLETORES DE PILHAS E BATERIAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRIPÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES					DIVISÃO POR GRAU DE JURISDIÇÃO			AMOSTRAS			
				SEDE JUDICIÁRIA	SEDE ADMINISTRATIVA	PLENÁRIO	FCB	QUANTIDADE TOTAL A SER LICITADA	1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2º GRAU DE JURISDIÇÃO	TOTAL	QUANTIDADE DE AMOSTRA	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	MÉTODO DE ANÁLISE
1	LIXEIRA DE METAL ARAMADO; CAPACIDADE 11 A 12 LITROS; COR CINZA; DIMENSÕES: 26 CM (ALTURA MÍNIMA) X 27 CM (DIÂMETRO MÍNIMO); FRETE INCLUSO E POSTO EM FORTALEZA/CE.	LIXEIRA DE METAL ARAMADO	UNIDADE	164	122	44	0	330	0	330	330	1	Material	Unidade	Verificação das especificações e qualidade do material
2	LIXEIRA INOX AISI 430 COM ARO; CAPACIDADE DE 100 LITROS; TIPO COLUNA; DIMENSÕES: 80 A 90 CM (ALTURA) X 40 CM (DIÂMETRO MÍNIMO); FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	LIXEIRA INOX AISI 430 COM ARO	UNIDADE	32	14	7	0	53	0	53	53	1	Material	Unidade	Verificação das especificações e qualidade do material
3	COLETOR DE PILHAS E BATERIAS; MATERIAL AÇO INOX RESISTENTE À CORROSÃO E FÁCIL DE LIMPAR; CAPACIDADE MÍNIMA 40 LITROS; TIPO DE ABERTURA: ARO; TAMPA REMOVÍVEL; FORMATO CILINDRICO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 30 CM (LARGURA) E 50 CM (ALTURA); IDENTIFICAÇÃO "COLETOR DE PILHAS E BATERIAS" NA COR PRETA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	COLETOR DE PILHAS E BATERIAS	UNIDADE	3	3	0	4	10	4	6	10	1	Material	Unidade	Verificação das especificações e qualidade do material
<b>TOTAL DE ITENS A LICITAR</b>								<b>393</b>							

Observações:

Para os itens 1 e 2, a quantidade e a especificação foram definidas pela Diretoria de Infraestrutura/Coordenadoria de Projetos de Arquitetura mediante Estudo Técnico estabelecido no Ofício nº 65/2025 (Processo CPA nº 8515623-63.2023.8.06.0000).

Em relação ao item 3, o quantitativo foi definido com base na identificação de pontos estratégicos para instalação, com prioridade para as portarias dos edifícios. Essa escolha tem como objetivo facilitar a visualização pelos usuários, estimulando o descarte adequado dos resíduos e, consequentemente, promovendo o aumento do volume arrecadado. A seleção dos locais levou em consideração o fluxo de pessoas e a acessibilidade, buscando ampliar o alcance da iniciativa e fortalecer o compromisso da instituição com as diretrizes de sustentabilidade.

**LOTE 06 (COTA PRINCIPAL) E LOTE 07 (COTA RESERVADA – ME/EPP): MATERIAIS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DESCRÍÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL DA DEMANDA (1)	RESERVA TÉCNICA (2)	QUANTIDADE TOTAL A SER LICITADA	DIVISÃO POR GRAU DE JURISDIÇÃO			DIVISÃO POR LOTE			AMOSTRAS			
							1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2º GRAU DE JURISDIÇÃO	TOTAL	LOTE 06 COTA PRINCIPAL	LOTE 07 COTA RESERVADA	TOTAL	QUANTIDADE DE AMOSTRA	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	MÉTODO DE ANÁLISE
1	LUVA LÁTEX NATURAL MÉDIA; PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (NÃO ESTÉRIL); DESCARTÁVEL; TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL; MODELAGEM AMBIDESTRA; BAINHA ULTRA RESISTENTE; HIPOALÉRGICA; ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 LUVAS (50 PARES); EMBALAGEM DEVE POSSUIR UM SISTEMA DE ABERTURA QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS DEPOIS DE ABERTA; IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO; VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	LUVA LÁTEX NATURAL MÉDIA	Caixa	2.000	200	2.200	2.200		2.200	1.650	550	2.200	1	Material	Caixa	Verificação das especificações e qualidade do material
2	LUVAS NITRÍLICAS; MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA NITRÍLICA; TAMANHO MÉDIO (M); DESCARTÁVEIS; ATÓXICA E HIPOALÉRGICA; AMBIDESTRA; COR: BRANCA, PRETA OU AZUL; ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES; IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA (QUANDO APPLICÁVEL); CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES; VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	LUVAS NITRÍLICAS M	Caixa	96	9	105	66	39	105	79	26	105	1	Material	Caixa	Verificação das especificações e qualidade do material
3	LUVAS NITRÍLICAS; MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA NITRÍLICA; TAMANHO GRANDE (G); DESCARTÁVEIS; ATÓXICA E HIPOALÉRGICA; AMBIDESTRA; COR: BRANCA, PRETA OU AZUL; ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES; IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA (QUANDO APPLICÁVEL); CONFORMIDADE COM AS NORMAS TECNICAS VIGENTES; VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	LUVAS NITRÍLICAS G	Caixa	108	10	118	66	52	118	89	29	118	1	Material	Caixa	Verificação das especificações e qualidade do material

4	<b>MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO;</b> PROTEÇÃO TRIPLA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%; DESCARTÁVEL; ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES; TIRAS SUPER-RESISTENTES; CLIPS NASAL; COR BRANCA; SOLDA POR ULTRASSOM; IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO; VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	<b>MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO</b> Caixa 2.000      200 <b>2.200</b>	2.200   <b>2.200</b>	1.650   <b>2.200</b>	550   <b>2.200</b>	1   <b>Material</b>  <b>Caixa</b>	Verificação das especificações e qualidade do material	
5	<b>MÁSCARA DESCARTÁVEL TIPO KN95;</b> MATERIAL: POLIPROPILENO; PROTEÇÃO COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS (PFE) MAIOR OU IGUAL A 95%; COR BRANCA; CONTENDO ELÁSTICO E CLIPE NASAL AJUSTÁVEL; FÔRATO: TIPO CONCHA; ATÓXICA E HIPOALÉRGICA; ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES; IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA; CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES; VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	<b>MÁSCARA DESCARTÁVEL TIPO KN95</b> Caixa 312      31 <b>343</b>	185   <b>343</b>	158   <b>343</b>	258   <b>343</b>	85   <b>343</b>	1   <b>Material</b>  <b>Caixa</b>	Verificação das especificações e qualidade do material
<b>TOTAL DE ITENS A LICITAR</b>				<b>4966</b>				

#### Observações:

(1) Para os itens 1 e 4: O total da demanda foi estabelecido considerando o perfil de consumo das 208 (duzentas e oito) Unidades do Poder Judiciário estadual localizadas no interior do estado, bem como histórico de consumo extraídos do sistema SAJADM – ALX e contratações anteriores. Em relação aos itens 2, 3 e 5, o quantitativo foi determinado pelos Setores Requisitantes, conforme processo SEI nº 8503929-15.2025.8.06.0000.

(2) Com o objetivo de assegurar a continuidade do fornecimento dos insumos, justifica-se a previsão de uma reserva técnica correspondente a aproximadamente 10% (dez por cento) do quantitativo total da demanda. A iniciativa tem caráter preventivo e destina-se à cobertura de demandas extraordinárias, variações inesperadas de consumo, eventuais atrasos logísticos na cadeia de suprimentos e demais contingências que possam comprometer a regularidade da disponibilidade dos produtos. A inclusão dessa margem de segurança contribui para a flexibilidade e a resiliência da gestão de estoques, garantindo o atendimento ininterrupto às unidades e prevenindo prejuízos operacionais decorrentes da indisponibilidade de itens essenciais à proteção individual.